



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 126

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 126

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 135, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

***“DESIGNA SERVIDOR PARA
RESPONDER PELO CARGO DE
COORDENADOR DE
TRANSPORTES”.***

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar o servidor Marlon Assunção, ocupante do emprego de “Auxiliar de Tesouraria”, a partir do dia **20/12/2022 à 18/01/2023**, para responder pelo emprego de “Coordenador de Transportes”, em substituição ao titular Senhor Renato Maciel, que se encontra afastado por motivo de férias, fazendo jus com os vencimentos do cargo de Coordenador de transportes referência QRF II, tornando seus efeitos retroagidos à 20 de dezembro de 2022.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 21 de dezembro de 2022.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 126

Página 3 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

PORTARIA Nº 136, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

“Dispõe Sobre a Composição do conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmares Paulista, para O triênio de Criança e do Adolescente de Palmares Paulista, para o triênio de 2022, 2023 e 2024 e dá outras providências.”

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1 – O conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmares Paulista, de acordo com a Lei Municipal Nº 861/2008 de 30 de outubro de 2008, será composta dos seguintes membros, para o triênio de 2022, 2023 e 2024 com as respectivas representações abaixo:

Titulares:

- Janaina Souza da Silva – Representante Administração
- Sueli de Fátima Pereira Pinto – Representante Assistência Social
- Vera Lucia Piveta da Silva – Representante da Educação
- Elaine Cristina Barroso Rodrigues – Saúde
- Thais Janaina da Silva – Representante Sociedade Civil
- Rosana Aparecida Roberto – Representante Sociedade Civil
- Raiane Roberto Conceição – Representante Sociedade Civil
- Giovana Aparecida Jesus Olegário – Representante Sociedade Civil

Suplentes:

- Antônia Raquel Soares – Representante Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quinta-feira, 22 de dezembro de 2022

Ano I | Edição nº 126

Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone/Fax (0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

- Girlene Alves Rocha Silva – Representante da Assistência Social
- Sonia Gouveia – Representante da Educação
- Eliana Maria Furtuozo – Representante da Saúde
- Andressa da Silva Santiago – Representante da Civil
- Carmen Silva de Aguiar – Representante Sociedade Civil
- Bruna Vitória da Silva Martins – Representante Sociedade Civil

Art. 2 – O mandato dos Componentes do Conselho ora nomeados será para o triênio de 2022, 2023 e 2024.

Art. 3 – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo quanto aos seus efeitos a partir de 08 de agosto de 2022, ficando revogada a Portaria nº 84/2022 de 03 de agosto de 2022.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 21 de dezembro de 2022.

Lucas Aparecido da Assunção

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo